



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 0391/2011

PROPOSIÇÃO Nº: Projeto de Lei n.º 1001/2011

Autor: Vereador: Suarez Ferreira Gomes

Assunto: de denominação de Rua: Maria da Penha Beneditas de Oliveira no Gomes, neste Município.

DATA	HISTÓRICO
<u>13/10/11</u>	<u>Lido no material de expediente</u>
<u>10/10/11</u>	<u>Aprovado em 1ª votação</u>
	<u>de Vereador Vasques dos S. Vasques ausente -</u>
<u>26/10/11</u>	<u>Aprovado em 2ª votação por unanimidade</u>

## AUTUAÇÃO

Aos 13 de outubro dias do mês de outubro

do ano de 2011 dois mil e onze

autuo a presente proposição.

PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_\_/2011.

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA  
“MARIA DA PENHA BENEVIDES DE  
OLIVEIRA” NO GOMES, NESTE  
MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada Rua “**MARIA DA PENHA BENEVIDES DE OLIVEIRA**” a artéria que se inicia na Av. Laurentino Feliciano e termina na Rua Brígida Florêncio do Rosario no Gomes, neste Município.

**Art. 2º** - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 13 de outubro de 2011.

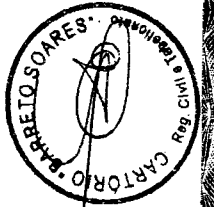
  
**JUAREZ FERREIRA GOMES**  
Vereador da CMI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

**CARTÓRIO**  
**Barreto Soares**

Maria das Graças de Vasconcelos Barreto  
TABELIÃ E OFICIALA  
Marcos Barreto Soares  
SUBSTITUTO  
Nericea Pascoal Gomes Oliveira  
ESCREVENTE



**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:

MARIA DA PENHA BENEVIDES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA:

0217410155 2011 4 00002 198 0000469 31

SEXO <b>feminino.</b>	COR <b>branca.</b>	ESTADO CIVIL, F. IDADE <b>viúva, nascido(a) ao(s) 21 de Janeiro de 1936.</b>
NATURALIDADE <b>Itapemirim, ES.</b>	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO <b>CTPS. 63.827/00013-ES.</b>	ELEITOR <b>Não possuía.</b>
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: filho(a) do SR. MANOEL JOÃO BENEVIDES, e da Srª MARIA RAQUEL BENEVIDES, residente e domiciliado(a) na <i>Rua Domicio Ferreira, s/n, Gomes, deste Município.</i>		
DATA E HORA DE FALECIMENTO <b>04 de Julho de 2011 (quatro de julho de dois mil e onze), à(s) 08:20 hora(s).</b>		
LOCAL DE FALECIMENTO <b>Hospital e Maternidade Santa Helena, Itapemirim, ES.</b>		
CAUSA DA MORTE <b>ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL.</b>		
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMIFÉRIO, SE CONHECIDO): <b>CEMITÉRIO PÚBLICO LOCAL.</b>	DECLARANTE <b>Jose Benevides de Oliveira, CI. 461481-SPTC-ES, CPF. 575.057.487-34, brasileiro, divorciado, motorista, residente e domiciliado na Av. Guanandy, s/n, Gomes, deste Município.</b>	
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO firmado pelo(a) Dr.(a) <b>CLOVIS LOPES, CRM. 1965</b> , declaração de óbito de nº <b>16021137-9.</b>		

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

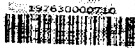
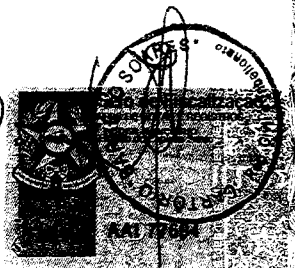
Termo lavrado ao(s) **06 de Julho de 2011**. O(A) falecido(a) era titular do(a) CPF. 103.743.447-10, CTPS. 63.827/00013-ES, benefício nº 4001 9900 7900 9232, certidão de casamento do Cartório Soares, Itapemirim, ES, do Lº 19, fls. 189v/190, termo nº 2.287, não possuía título eleitoral, não possuía CNH, não deixa bens a inventariar, deixa cinco filhos maiores, que são: Jaldete Benevides de Oliveira, Jalcenira Benevides de Oliveira, Manoel Benevides de Oliveira, Valdemario Benevides de Oliveira e Jose Benevides de Oliveira

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

**28.403.152/0001-54**  
CARTÓRIO "BARRETO SOARES"  
Registro Civil e Tabelionato  
Av. Itapemirim 240  
Praia de Itaipava  
Itapemirim-ES  
CEP: 29.338-000

Praia de Itaipava, Itapemirim, ES., 06 de Julho de 2011.

*Ana Eliza Marquile do Nascimento*  
ANA ELIZA MARQUILE DO NASCIMENTO  
ESCREVENTE AUXILIAR



Av. Itapemirim, 240 - Itaipava - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.338-000  
Tel/Fax: (28) 3529-1319 - E-mail: cartoriobs@bol.com.br

**JUSTIFICATIVA**

A Ilustríssima Senhora **MARIA DA PENHA BENEVIDES DE OLIVEIRA** (*in memorian*), foi uma pessoa idônea e querida por todos os moradores de nossa Comunidade, onde adquiriu respeito e admiração pelos moradores. Nada mais justo que esta homenagem a uma pessoa que em vida só fez o bem e nos deixou muitas saudades.



**JUAREZ FERREIRA GOMES**  
Vereador da CMI

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, abaixo assinado, WALDEMÁRIO B. OLIVEIRA portador do RG n. 15578986 CPF 08446921740  
n. 358, residente na Rua DOMÍCIO F. OLIVEIRA, no Bairro GOMES, na  
Cidade de ITAPÉMIRIM, pelo presente termo, autorizo o uso do nome do (a) Senhor  
(a) \_\_\_\_\_ (in memória) para denominar Logradouro Público.

Por esta a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja reclamado.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011

Waldemário B. Oliveira  
Assinatura



Câmara Municipal de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

DESPACHO

Inclua a presente proposição no Expediente da próxima Sessão Ordinária.

Após remeta a Comissão que deva opinar.

Itapemirim -ES. 13 / 10 / 2011.

*Bianchi*

**Vanderlei Louzada Bianchi**  
**Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim.**

# Câmara Municipal de Itapemirim

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N. 100/2011

ASSUNTO: DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "MARIA DA PENHA BENEVIDES DE OLIVEIRA" NO GOMES, NESTE MUNICÍPIO.

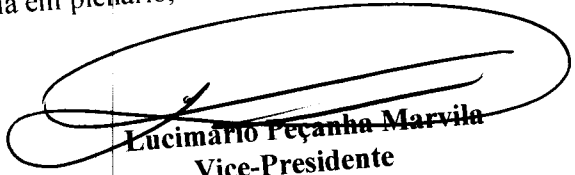
SOLICITANTE: VEREADOR JUAREZ FERREIRA GOMES

A denominação de logradouros públicos é matéria afeta ao interesse local, podendo ser proposta por iniciativa do legislativo, estando o projeto apto a ser votado por esta Casa de Leis.

Verifica-se, ainda, que foi anexada na proposição toda documentação exigida, conforme estabelece a lei em vigor.

Assim sendo, somos pela aprovação da matéria em plenário, com a sua aprovação.

  
Waldemir Pereira Gama  
Presidente

  
Lucimário Peçanha Marvila  
Vice-Presidente

  
Juarez Ferreira Gomes  
Membro



Câmara Municipal de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI N. \_\_\_\_\_/2011.

Autor do Projeto:  
Vereador: Juarez Ferreira Gomes

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "MARIA DA PENHA BENEVIDES DE OLIVEIRA" NO GOMES, NESTE MUNICÍPIO.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada Rua "**MARIA DA PENHA BENEVIDES DE OLIVEIRA**" a artéria que se inicia na Av. Laurentino Feliciano e termina na Rua Julio Cardoso no Gomes, neste Município.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 27 de outubro de 2011.

*Bianchi*

**VANDERLEI LOUZADA BIANCHI**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

*M. Regina*  
M<sup>o</sup> Regina Vitorio de Souza  
Apoio Administrativo  
Prefeitura Municipal de  
Itapemirim  
27/10/11